



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail p/cotação	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Contratação de artesã/artesão para desenvolver oficinas de artesanatos como exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011		Contratação de profissional para realizar curso de artesanato: Profissional capacitado com habilidades e conhecimentos manuais e artesanais. Com didática para desenvolver técnicas e ensinar os objetos propostos com dedicação e didática. Por um período de 10 meses.	SV	01	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00

1.2. Classificação do objeto:

Curso de artesanato em crochê.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado Projeto Básico e Análise de risco e por se tratar de curso de desenvolvimento e artesanato.

1.5. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 14.000,00(Quatorze mil reais reais), considerando os valores obtidos em contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2- Justificativa:

A contratação de profissional artesã mostra-se necessária para o desenvolvimento de oficinas manuais para ser ofertado à comunidade e aos Grupos pertencentes a Secretaria de Promoção Social, contribuindo para desenvolvimento de habilidades, conhecimento, convivência social, troca de experiências e demais.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Funcional Programática	Fonte
132	Assistencia Social Geral	Recurso Próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

4- Condições de habilitação:

A empresa deverá estar apta para Contratação Pública e CNAE compatível com serviço a ser executado.

5.1 – Prazo e forma de entrega:

A execução do serviço prestado deverá ocorrer da seguintes forma:

aulas de 3h de duração nos seguintes horários das 08:00h às 11:00h e 14:00h às 17:00h, separados por turmas no prazo de 10 meses, seguindo o seguinte cronograma durante o período contratado:

1-Desenvolvimento de peças em pintura em tecidos:

Data à combinar.

2 - Desenvolvimento de peças em patch applique:

Data à combinar.

3 - Desenvolvimento em peças de bordados, feltro ou outros tecidos: data à combinar.

Deverá ter controle de frequência e registros das atividades desenvolvidas.

5.2 – Local de entrega, responsável pelo recebimento do objeto:

No prédio da secretaria de Promoção Social, localizada a Rua Aristotelina Ferreira de Menezes Nº 333 na cidade de Quatá.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Cumprimento do horário informado .

Garantia no desenvolvimento da habilidade de ensinar.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Contratação será por 10 meses podendo ser prorrogado por igual período.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Comprometimento e assiduidade com o contrato. Comprometimento em ensinar e motivar os alunos na preparação dos artesanatos desenvolvidos, com performance, experiência e desenvolvimento de técnicas, habilidades e didáticas manuais.

5- Obrigações da contratada:

Apresentação de trabalhos realizados em anos anteriores comprovando a experiência. Ex: portfólios.

Após a efetivação do contrato deverá entrar em contato com a responsável da Secretaria para realizar o planejamento da oficina. Deverá apresentar amostras do trabalho a ser desenvolvido.

Alimentação e despesa com traslado por conta da contratada. Comprometimento em ensinar os alunos. na

6- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio -Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social.

Fiscalização: Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves

7- Outras informações:

Em casos de atrasos ou mudança de dias e horários comunicar antecipadamente a técnica responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria do Fundo Municipal de Promoção Social

Caso de desistência do contrato ou motivo de doença, fica a contratada responsável em colocar alguém capacitado para dar as aulas, se essa exigência não for cumprida o empenho será cancelado.

Email da Secretaria: secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99628-1272

Quatá/SP, 12 de Fevereiro de 2026.

LUCIANE GONÇALVES LEITE PECCHIO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

JOISSE FERREIRA FONSECA GONÇALVES
FISCALIZAÇÃO